



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE  
DE MINAS GERAIS  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 462/2025 - PROADM (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz De Fora-MG, 09 de julho de 2025.**

**À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DA REITORIA.**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

Em cumprimento à SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38 / 2025 - REICOOOLICIT (documento de ordem 19), e autorização para dar prosseguimento à CONTRATAÇÃO N.º 158123-3/2025 - PAGAMENTO ANUIDADE RMI - REDE MINEIRA DE INOVAÇÃO - ANO 2025.

Considerando que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 1203 / 2024 - REICOOOLICIT (documento de ordem 3).

Considerando a existência de dotação orçamentária conforme na DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (051.1)297 / 2025 - DORÇFINREI (documento de ordem 12).

Considerando a PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG No 460, de 5 de maio de 2025[1], que trata da nomeação para o cargo de Pró-reitor de Administração.

Considerando a PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG No 434, de 5 de maio de 2025[2], que trata da designação do Pró-Reitor de Administração para o encargo de Substituto do Ordenador de Despesas da Reitoria deste Instituto Federal.

Considerando a PORTARIA ORG Nº 136, de 17 de fevereiro de 2020[3] prevendo, em seu art. 2º- SUBDELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal para autorizar, no âmbito exclusivo da Reitoria, a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Considerando a PORTARIA Nº 1.191, de 11 de outubro de 2017 [4], que trata da delegação de competência para prática de atos administrativos ao Pró-Reitor de Administração, na ausência deste, ao substituto do Pró-Reitor de Administração.

**APROVO** o Termo de Referência nº 37/2025 (documento de ordem 6), e

**AUTORIZO** o prosseguimento da CONTRATAÇÃO N.º 158123-3/2025 - PAGAMENTO ANUIDADE RMI - REDE MINEIRA DE INOVAÇÃO - ANO 2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inc. VII, e art. 74, Caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminha-se o processo administrativo à Coordenação de Licitações da Reitoria para providências cabíveis.

***(Assinado digitalmente em 09/07/2025 11:53)***

**FABRICIO TAVARES DE FARIA**

PRO-REITOR(A)

PROADM (11.01.05)

Matrícula: ###088#9

**Processo Associado: 23223.002981/2024-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **462**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **99d213a992**